PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

1Doc

Proc. Administrativo 27- 9.073/2026

De: Andrews G. - DML - ENG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/06/2026 às 13:08:49

Setores envolvidos:

SMSP, SMA - DLC, SMSP - DML, SMA - DLC - PR, SMA - DLC - PUB, SMA - DLC - MODALIDADES, DML - ENG, DLC - TRIAGEM, SNJ - ATD, DLC - AD, PRM - LIC, DML - COMPRAS, SMA - DLC - DIR, DLC - DL

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 052/2026 - MATERIAIS DE CARPINTARIA - 046/2026

Prezados,

Segue esclarecimento à solicitação apresentada pela empresa COMÉRCIO DE MADEIRAS CAMPEÃO.

Questionamento: "Gostaríamos de pedir esclarecimentos quanto aos itens 1 (código 5539), 2 (código 5541), 5 (código 5327), 6 (código 5550), 7 (código 5410), 8 (código 22271), 9 (código 5551) e 10 (código 5323). Nestes itens é solicitada apenas madeira classificada como primeira qualidade. Nos demais itens há especificação da espécie da madeira, admitindo-se equivalente ou similar. Pergunta-se: qual é a especificação da madeira para os itens citados acima?"

Esclarecimento:

No que se refere à expressão "madeira de primeira qualidade", esta diz respeito às condições de qualidade do material fornecido, devendo a madeira apresentar-se isenta de defeitos que comprometam seu desempenho, tais como nós, rachaduras, fibras rompidas, empenamentos, apodrecimento, mofo, excesso de umidade ou quaisquer outras imperfeições decorrentes do corte, transporte ou armazenamento. As peças deverão possuir bom acabamento, perfeito alinhamento e estar em condições adequadas para utilização em estruturas de madeira.

Adicionalmente, esclarece-se que os requisitos estruturais previstos no Termo de Referência, tais como densidade, resistência mecânica, módulo de elasticidade, durabilidade natural e demais propriedades físicas e mecânicas, **não se restringem a uma espécie específica de madeira**, sendo admitida qualquer espécie que comprove o atendimento integral aos parâmetros técnicos estabelecidos.

Para fins meramente exemplificativos e de orientação aos licitantes, destacam-se as seguintes espécies, que comumente apresentam características compatíveis com as exigências especificadas: Angelim-pedra, Angelim vermelho, Garapeira, Cumaru, Maçaranduba, Jatobá, Itaúba, Cupiúba, Mandioqueira, Pequiá, Sucupira, Ipê, Roxinho, Tatajuba, Oiticica-amarela, Piquiá, Louro-preto, Guajará, Pau-darco e Muiracatiara.

Ressalta-se, por fim, que a relação acima possui caráter exemplificativo, não sendo exaustiva, podendo ser fornecidas outras espécies de madeira, desde que comprovadamente atendam a todas as características e requisitos técnicos estabelecidos no edital e em seus anexos.

Atenciosamente,

_

Andrews da S. Gouvea

Assinado por 1 pessoa: ANDREWS DA SILVA GOUVEA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/F271-C587-F2E0-938F e informe o código F271-C587-F2E0-938F

Assinado por 1 pessoa: ANDREWS DA SILVA GOUVEA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/F271-C587-F2E0-938F e informe o código F271-C587-F2E0-938F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F271-C587-F2E0-938F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDREWS DA SILVA GOUVEA (CPF 461.XXX.XXX-59) em 26/06/2026 17:39:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/F271-C587-F2E0-938F